



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/92

Súmula: Autoriza o pagamento de verba à entidade que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç A O

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de..... CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) a título de subvenção às Associações abaixo descritas:

- I- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ABRANCHESES/CR\$500.000,00
GUIMARAES JR; CGC: 81.914.285/0001-78.
- II-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SOCIAL- JARDIM ELVÍDIA /CR\$500.000,00

Art. 2º-Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das Entidades distinguidas.

Art. 3º-A despesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.2.3.1.

Art. 4º-Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de março de 1992.


Darci Antonio Andreassa

Presidente


Sebastião da S. Moreira